



CONGRESSO NACIONAL

MPV-459

00159

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/04/2009	Proposição Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009
--------------------	---

Autor Senador Inácio Arruda PC DOB	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3 Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	----------------	---	-----------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se parágrafo único ao Art. 50º da Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009, com a seguinte redação:

Art. 50

Parágrafo Único – A regularização fundiária de que trata o presente capítulo poderá incluir a locação de recursos do PMCMV.

Justificativa:

O Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009, representa um grande instrumento para o enfrentamento do déficit habitacional no País, que supera a marca de sete milhões de moradias. A presente emenda visa adequar o texto à outra emenda que estamos propondo, relativa ao Art. 1º da MP, tornando mais claro que o PMCMV também compreende o processo de regularização fundiária de assentamentos urbanos, tanto que o tema se encontra regulamentado no Capítulo III, do texto da presente MP. A previsão sobre a regularização fundiária é de suma importância, pois tanto reforça o seu caráter de política urbana efetiva quanto evita que se inviabilize a implantação do programa nos municípios incapazes de, sozinhos, arcarem com os custos desse processo.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda